



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.817, DE 03 DE AGOSTO DE 1.993

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$200.000,00
(duzentos mil cruzeiros reais), destinados a Festa do Peão Boiafeiri-
ro, conforme classificação funcional programática abaixo:

02 - Executivo

02-05 - Educação e Cultura

08.48.247.228 - Realização da Feira Agropecuária e Industrial

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$200.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com
o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de ago-
sto do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.


VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA